ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 25 / 06 / 2001
HORA : 15:00 hs
ASS ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.837/2001

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o valor de R$ 130.919,20 (cento e trinta mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos), na seguinte classificação orçamentária:
0403.10573161.001 Fundo Municipal de Habitação
4.1.1.0.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 130.919,20

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o auxílio a ser recebido do Governo do Estado.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE JUNHO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail prefdi@pro.via-rs.com.br